



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em: 12/02/25

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 023/2025


Jonas Schubert Bueno
Agente Administrativo II
Matrícula 2140

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, TORNA PÚBLICO que ficam abertas no período de 13 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025, as inscrições para formação da banca de candidatos para o preenchimento de vaga na contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Nº 2.995/2025, de 20 de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital, conforme segue:

Cargo	Escolaridade/ Habilitação/ critérios e comprovação de CFE. Anexos Nº	Nº de vagas	Carga Horária semanal	Taxa inscriçã o
Professor de Língua Portuguesa	2	1	20	ISENTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de 03(três) servidores, designados através de Portaria.
- 1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, “caput”, CF/88.



- 1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, sendo seu extrato veiculado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ernestina. (www.ernestina.rs.gov.br).
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 003/91 e Lei de Cargos e funções.

- 2.1. A carga horária prevista para os cargos é o constante das Leis Municipais nº 2.860/2022 e 2.865/2022, podendo haver convocação para mais horas em caso de necessidade.
- 2.2. Os vencimentos para os cargos corresponderão ao descrito nas Leis Municipais nº 2.860/2022 e 2.865/2022.
- 2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato.
- 2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.
- 2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

ATENÇÃO:

Maiores informações e a íntegra do Edital e demais atos, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de expediente.



ANEXO 01 – NORMAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL

1. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

1.1 Local, período e horário

1.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Júlio dos Santos, 2021, no período de 13 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025 durante o horário de expediente.

1.2 Para inscrever-se o candidato deverá, nos dias e horários previstos no item 1.1, comparecer no local de inscrição munido de original e cópia de:

- a) Carteira de identidade, Civil ou Militar, ou outro documento de identificação com respectiva cópia;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- c) Comprovante de conclusão de curso da área exigida;
- d) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 4);
- e) Procuração pública ou particular (se houver)
- f) Haver tomado conhecimento das normas do presente Edital;

1.2.1 A Inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida do (a) outorgante e poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrição por correspondência e tampouco condicionais.

2. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

2.1 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.



2.2 O candidato que quando convocado desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.

2.3 Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) RG, CPF, CTPS, PIS/PASEP, Título Eleitoral, Certidão Nascimento/Casamento/União Estável;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão TRE/RS);
- e) Habilitação legal para o cargo;
- f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (TJ-RS);
- h) Declaração de bens e rendas;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego e função pública;
- j) Exame admissional Médico do Trabalho;
- k) Conta Bancária (SICREDI);
- l) Certidão filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação;
- m) Comprovante de Residência;

2.4 Não comparendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.

3. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do contrato obedecerá ao estabelecido na Lei Municipal 2.995/2025, de 20 de janeiro de 2025.



4. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração dos contratos obedecerá ao vencimento básico do quadro de cargos do município disposto na legislação municipal pertinente.

4.1 Terá direito ao recebimento do Vale Alimentação instituído através da Lei Municipal nº 2.850/2022 de 25/10/2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – O candidato somente poderá inscrever-se para um cargo oferecido no presente edital.

5.2 - Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidade ou ilegitimidade, eventualmente ocorrida nesta seleção, perante Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma de legislação vigente.

5.3 - O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições estabelecidas.

5.4 - Os candidatos convocados para assumirem e que não o queiram, serão notificados para manifestar formalmente a **DESSISTÊNCIA**. Caso não o façam no prazo de cinco dias corridos, o silêncio importará a **DESSISTÊNCIA** tática da vaga.

5.5 - A Administração Municipal se reserva o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSOS

O Município publicará, os resultados conforme Cronograma em anexo ao presente Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

7.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 7.3 A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Ernestina.
- 7.4 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação desse, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
- 7.5 Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pelos membros nomeados através de Portaria para execução do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 12 de fevereiro de 2025.



ODIR JOÃO BOEHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Sec.Mun.da Administração



**ANEXO 02 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA,
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL**

**1 - DA ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO, CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO,
DECLASSIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO**

1.1- DA ESCOLARIDADE E DA HABILITAÇÃO: A escolaridade mínima deverá ser compatível com as exigências legais, e a habilitação se dará nos termos deste edital e da legislação pertinente.

1.2- OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, CONSISTEM ORDENAMENTE DE:

1.2.1 – Formação mínima de nível superior específica na área do conhecimento – concluído. Habilitação Superior em Linguagens;

1.2.2 – Maior tempo de desempenho em atividades na rede pública de ensino do Município de Ernestina;

1.2.3 – Pós Graduação na área da educação;

1.2.4 – Horas em outros cursos de graduação, pós graduação e / ou cursos de extensão concluídos na área de educação; OBS: serão validados as horas para cursos de extensão concluídos nos últimos 5 anos.

1.2.5 – Tempo de experiência comprovada na área específica;

1.2.6 – Sorteio;

1.3 DA COMPROVAÇÃO

1.3.1 – Para comprovação do item 1.2.1, 1.2.3 e 1.2.4 será exigida a apresentação do certificado/atestado de conclusão, diploma, cópia acompanhada de original.

1.3.1 – Para comprovação do item 1.2.2 e 1.2.5 será exigida uma declaração ou outro documento idôneo onde esteve vinculado.

2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES : A descrição Sintética e Analítica encontra-se a disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Ernestina.

3 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: período normal de trabalho 20 horas semanais.



ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL

CRONOGRAMA

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	2 dias	13 /02/2025 á 14 /02/ 2025.
Publicação das Inscrições Homologadas		17/02/2025
Publicação da Classificação Preliminar		17/02/2025
Recurso para Classificação Preliminar		18/02/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação dos critérios de desempate		19/02/2025
Homologação do Resultado Final		20/02/2025



ANEXO 4

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA _____

NOME DO CANDIDATO _____		
CPF: _____	RG: _____	
ENDEREÇO: _____	Nº: _____	COMP.: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____	CELULAR: _____	
OUTROS CONTATOS: _____		
TÍTULOS:		
ESPECIFICAÇÃO		
Em anexo, seguem os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
LOCAL	PERÍODO	MESES
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	Total em Meses:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro estar ciente com o Edital.

Ernestina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição: _____